

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 68, DE 12.09.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – INSTITUI, EM JACAREÍ, A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO.

AUTORA: VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS.

DISTRIBUÍDO EM: 13.09.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS



PROJETO DE LEI

Institui, em Jacareí, a Semana Municipal do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, em Jacareí, a Semana Municipal do Idoso, destinada à conscientização e prevenção da saúde física e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A Semana Municipal do Idoso deverá ser realizada na semana que compreende o dia 1º de outubro, quando é comemorado o Dia Nacional do Idoso.

Art. 3º A Semana Municipal do Idoso tem por objetivos:

I – Contribuir para a imagem do idoso na sociedade, conquistando o respeito e interação com as demais gerações;

II – Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa e longevidade da pessoa humana;

III - Conscientização da pessoa idosa aos problemas de saúde característicos da idade,

IV – Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso;

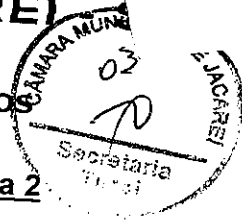
V – Proporcionar meios de comunicação, troca de experiências entre os idosos e as demais gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS

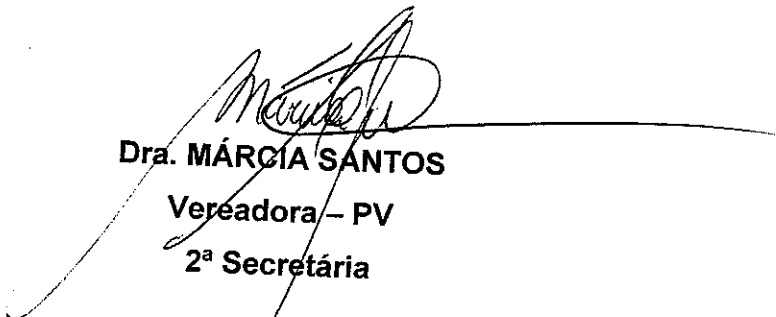


Projeto de Lei – Institui, em Jacareí, a Semana Municipal do Idoso. – Folha 2

Art. 4º As entidades de atendimento aos idosos poderão realizar eventos relacionados à Semana Municipal do Idoso, inclusive celebrando parcerias com entes públicos e/ou privados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de setembro de 2017.


Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora – PV
2ª Secretária

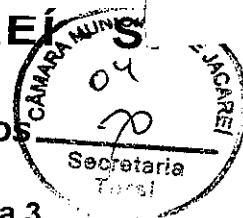
AUTORA: VEREADORA Dra. MÁRCIA SANTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS



Projeto de Lei – Institui, em Jacareí, a Semana Municipal do Idoso. – Folha 3

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal do Idoso deverá ser comemorada anualmente no período coincidente com a data 1º de outubro, o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela ONU - Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população mais idosa.

A mensagem do Dia do Idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No Dia Internacional do Idoso decorrem várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros.

A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas no Município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em nossa cidade.

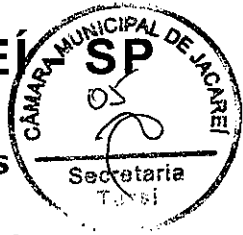
O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje ultrapassa os 75,5 anos de idade, representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos. A estimativa do IBGE é de que em 2030 o número absoluto de idosos (60 anos ou mais) ultrapasse o de crianças (0-14 anos), chegando a 18% da população, mudando de forma drástica a pirâmide demográfica etária.

No mais, cabe ressaltar não apenas o impacto biológico, mas também social gerado pelo aumento na expectativa de vida, constituindo novos desafios. O aumento do número de idosos requer políticas públicas de saúde, assistência social, dentre outras que impactam diretamente na vida dos idosos.

Assim, na temática, cabem medidas de inclusão e valorização, produção de debates e simpósios sobre a dignidade e respeito aos cidadãos idosos. Estes preceitos estão bem fundamentados na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do idoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

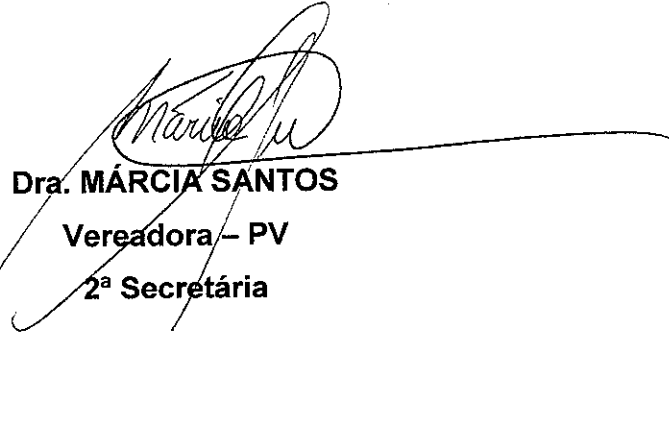


GABINETE DA VEREADORA DRA. MÁRCIA SANTOS

Projeto de Lei – Institui, em Jacareí, a Semana Municipal do Idoso. – Folha 4

Esperamos, pois, que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de setembro de 2017.



Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora – PV
2ª Secretária